

**PROCESSO N. 55**



ESTADO DE RONDÔNIA  
**Câmara Municipal de Cacoal**

PROCESSO N.

**55**

**2022**

ARQUIVO N.

ASSUNTO:

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

AUTOR:

**EXECUTIVO MUNICIPAL**

ANEXOS:

**OFICIO N. 144/GP/PGM/2022 - MENSAGEM AO PROJETO DE LEI N. 53/2022**

**PROJETO DE LEI N. 53/2022**

**MOVIMENTAÇÃO DO PROCESSO**

	DESTINO	DATA
01	DIR. LEGISLATIVA	04/04/2022
02	DIR. COMISSÕES	/ /
03	ASSESSORIA JURÍDICA	/ /
04	C.P.L.J. REDAÇÃO FINAL	/ /
05		/ /
06		/ /
07		/ /
08		/ /
09		/ /
10		/ /
11		/ /
12		/ /
13		/ /
14		/ /
15		/ /
16		/ /
17		/ /
18		/ /
19		/ /
20		/ /
21		/ /
22		/ /
23		/ /



Cintia Cristine S. Almeida  
Assessoria D.L.

*Câmara Municipal de Cacoal*  
*Diretoria Legislativa*

---

---

**PROCESSO N. 55/2022**

**PROJETO DE LEI N. 53/2022**

**À DIRETORIA DAS COMISSÕES:**

Encaminhamos a presente proposição, apresentada na 7ª sessão ordinária, em 4 de abril de 2022, para apreciação e devidas providências pela Assessoria Jurídica e Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, em conformidade com o artigo 115 do Regimento Interno desta Casa de Leis.

**Palácio Catarino Cardoso dos Santos, em 4 de abril de 2022.**

JOÃO PAULO PICHEK  
Presidente da Câmara Municipal de Cacoal

Prefeitura de Cacoal  
Este documento foi assinado digitalmente por João Paulo Pichek (CPF 711.117.272-87), em 04/04/2022 - 20:16, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: <https://sigrpmcacoal.lxistemas.com.br/documento/documentoAssinado/4952>. Folha 1 de 1





ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA DE CACOAL  
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

OFÍCIO N. 144/GP/PGM/2022

Cacoal/RO, 01 de abril de 2022.

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE,**

Com o presente, tenho a honra de submeter à apreciação de Vossa Excelência, o incluso Projeto de Lei que:

**“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

Diante do exposto, na certeza da convicção de Vossas Excelências, solicitamos a inclusão em pauta para deliberação e posterior aprovação do referido Projeto de Lei.

Atenciosamente,

  
**ADAILTON ANTUNES FERREIRA**  
**PREFEITO**

Excelentíssimo Senhor  
**JOÃO PAULO PICHECK**  
MD. Presidente da Câmara Municipal  
CACOAL/RO

**CMC**  
**PROTOCOLO RECEBIDO**

Em: 04/04/2022

Horas: 8:22

Nº: 7235

Ingrid J.





**MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 53/2022**

**SENHOR PRESIDENTE**

**Senhores Vereadores,**

Com a presente, tenho a honra de submeter à apreciação de Vossas Excelências, o incluso Projeto de Lei que:

**“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

Considerando a necessidade de garantir o bom andamento das ações da Prefeitura Municipal de Cacoal através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA.

Considerando a necessidade da criação de ação orçamentária para atender as ações do Viveiro Municipal, dentre eles, projetos firmados com entidades e órgão estaduais e federais, como por exemplo o Projeto Viveiro de Mudanças Florestais, Frutíferas e Ornamentais, e outros que caso houver.

Considerando que o viveiro municipal visa o objetivo de produzir mudas de espécies nativas, frutíferas e ornamentais e promove a sensibilização a nível regional sobre o valor ambiental, social e econômico das florestas nativas, bem como, integrar a comunidade na construção de um processo viável de recuperação do meio ambiente e a sua manutenção, proporcionando a distribuição para preservação das áreas verdes, para promoção da conservação da biodiversidade regional, bem como garantindo a sadia qualidade de vida da população e redução dos problemas de saúde.

Considerando que esta ação orçamentária cumprirá as seguintes metas: - Atuar na produção e distribuição de mudas para produtores na recuperação de nascentes degradadas na área rural e para população geral do município.

- Atuar na produção e distribuição de mudas que são utilizadas em área urbana na arborização de vias públicas, praças municipais e órgãos municipais, e recomposição de Áreas de Preservação Permanente- APP, bem como na execução de PRAD'S. - Manter a estrutura operacional do viveiro municipal para dar suporte às atividades finalísticas;

- Manter e adequar a estrutura física do viveiro municipal, para garantir espaço físico adequado para a produção de mudas a fim de atender a demanda, bem como, promover sua conservação através de pequenas reformas e reparos;

Considerando que o Projeto "Viveiro de Mudanças Florestais, Frutíferas e Ornamentais", com características próprias destinam-se à produção, ao manejo e à proteção das mudas até que tenham idade e tamanho suficiente para que possam ser levadas a campo, resistir às condições adversas do meio e ter um bom crescimento, e que para sua realização é necessário a aquisição de insumos e equipamentos para melhoria do viveiro municipal de Cacoal, possibilitando a distribuição e produção de mudas para os programas de reflorestamento regional, urbano e rural no município de Cacoal.

Considerando manifestação da Justiça do Trabalho que aprovou o "Projeto Viveiro de Mudanças Florestais, Frutíferas e Ornamentais", destinando o recursos no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), para a execução do referido projeto, depositado na Agência do Banco do Brasil 1179-7, Conta Corrente nº 66.289-5 - PROJETO VIVEIRO.

Considerando que o valor não está previsto na receita/despesa em execução, faz-se necessário realizar a vinculação orçamentária, do valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), a receita 1.9.9.9.99.2.1.01.00.00.00 - Outras Receitas Não Arrecadadas e Projetadas pela RFB - Primárias - Principal - PMC, oriunda de transferência banc





ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA DE CACOAL  
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

efetuada pela Justiça do Trabalho, conforme Autos do Processo nº 0000495-42.2019.5.14.0041, conforme relatório em anexo, a ser inserido ao orçamento vigente por meio de Recurso Vinculado (Provável Excesso de Arrecadação), conforme anexo TC-18 da Inst. Normativa Nº 13/TCERO-2004, em consonância com disposto no art. 43, § 1º Inciso II da Lei 4.320/64.

Diante dos fatos, solicitamos a gentileza em providenciar Projeto de Lei para abertura de Crédito Adicional Especial, através de Provável Excesso de Arrecadação (Rec. Vinculado Receita), ao orçamento vigente, bem como a inclusão no PPA, LDO e LOA, conforme art. 41, 42 e 43, da Lei 4.320/64, e art. 7º § 1º, da Lei nº. 4.935/PMC/2021, no valor geral de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), sendo para atender a Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA.

Diante do exposto, na certeza da convicção de Vossas Excelências, contamos com a aprovação do incluso Projeto de Lei.

Sendo o que se apresenta para o momento, reitero votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

**ADAILTON ANTUNES FERREIRA**  
Prefeito





ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA DE CACOAL  
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

  
Cintia Cristine S. Almeida  
Assessoria D.L.

PROJETO DE LEI Nº 53 /PMC/2022

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e orçamento vigente municipal um **CRÉDITO ESPECIAL**, nas dotações abaixo, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

**Suplementação**

19.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
19.001.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
19.001.18.541.0031.2.292. MANUTENÇÃO, PRESERVAÇÃO, MELHORIA DA QUALIDADE AMBIENTAL E EQUILÍBRIO ECOLÓGICO	
347 - 3.3.90.30.00.00 10000072 MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
348 - 4.4.90.52.00.00 10000072 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00

**Total Suplementação: R\$ 15.000,00**

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Recurso Vinculado (Provável Excesso de Arrecadação)**, conforme anexo TC-18 da Inst. Normativa Nº 13/TCERO-2004, em consonância com disposto no **art. 43, da Lei 4.320/64.**

**Receita**

Receita: 1.9.9.9.99.21.01.00000000 Fonte: 10000072

15.000,00

**Total da Receita: 15.000,00**

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

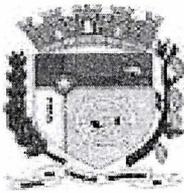
Cacoal/RO, 01 de abril de 2022.

ADAILTON ANTUNES FERREIRA  
Prefeito

DEBORAH MAY DUMPIERRE  
Procuradora-Geral Do Município  
OAB/RO N. 4372

Prefeitura de Cacoal  
Este documento foi assinado digitalmente por Adailton Antunes Ferreira (CPF 898.452.772-68), Deborah May Dumplierre (CPF 698.429.222-00), em 04/04/2022 - 17:53, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: <https://signpmcacoal.xsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/4927>. Folha 4 de 4





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL**  
**Estado de Rondônia**

Exercício: 2022

\*\* Elotech \*\*  
31/03/2022

Page 1 of 4

O Prefeito Municipal de Cacoal, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial o art. 68, I, dentre outros dispositivos legais aplicáveis à espécie, apresenta à consideração desta Casa de Leis, o seguinte:

**Projeto de Lei nº 093/2022**

**Sumula:** Dispõe sobre CRÉDITO ESPECIAL ao Orçamento vigente conforme art. 7º, 41 e 42, da Lei 4.320/64 e art. 7º da Lei nº 4.935/PMC/2021, e Dá Outras Providências.

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e no orçamento vigente municipal um CRÉDITO ESPECIAL, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R\$15.000,00 (quinze mil reais)

**Suplementação**

19.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
19.001.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
19.001.18.541.0031.2.292.	MANUTENÇÃO, PRESERVAÇÃO, MELHORIA DA QUALIDADE AMBIENTAL E EQUILÍBRIO ECOLÓGICO	
347 - 3.3.90.30.00.00 10000072	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
348 - 4.4.90.52.00.00 10000072	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00

**Total Suplementação: R\$ 15.000,00**

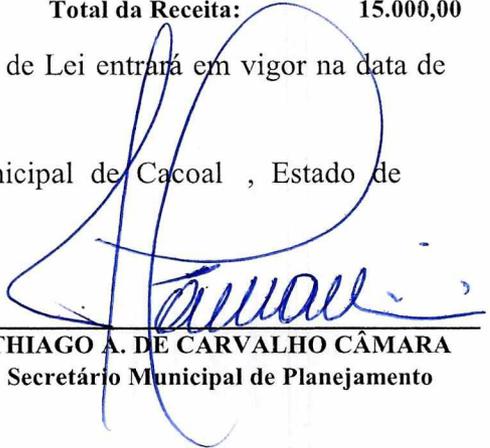
**Artigo 2º** - Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Recurso Vinculado (Provável Excesso de Arrecadação)**, conforme anexo TC-18 da Inst. Normativa Nº 13/TCERO-2004, em consonância com disposto no **art. 43, da Lei 4.320/64.**

**Receita**

Receita:1.9.9.9.99.21.01.00000000 Fonte: 10000072	15.000,00
<b>Total da Receita:</b>	<b>15.000,00</b>

**Artigo 3º** - Este Projeto de Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cacoal , Estado de Rondônia, em 31/03/2022.

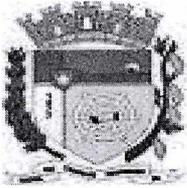
  
THIAGO A. DE CARVALHO CÂMARA  
Secretário Municipal de Planejamento

**RECEBIMENTO**

Data 31 / 03 / 22  
Hora 09 : 51

Jovana Perse

*Ans*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL**  
**Estado de Rondônia**

**Exercício: 2022**

**\*\* Elotech \*\***  
31/03/2022

Page 2 of 4

**Projeto de Lei nº 093/2022**

**Sumula:** Dispõe sobre CRÉDITO ESPECIAL ao Orçamento vigente conforme art. 7º, 41 e 42, da Lei 4.320/64 e art. 7º da Lei nº 4.935/PMC/2021, e Dá Outras Providências.

**JUSTIFICATIVA**

EM BRANCO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL**  
**Estado de Rondônia**

\*\* Elotech \*\*  
31/03/2022

**Exercício: 2022**

Page 3 of 4

Considerando a necessidade de garantir o bom andamento das ações da Prefeitura Municipal de Cacoal através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA.

Considerando a necessidade da criação de ação orçamentária para atender as ações do Viveiro Municipal, dentre eles, projetos firmados com entidades e órgão estaduais e federais, como por exemplo o Projeto Viveiro de Mudanças Florestais, Frutíferas e Ornamentais, e outros que caso houver.

Considerando que o viveiro municipal visa o objetivo de produzir mudas de espécies nativas, frutíferas e ornamentais e promove a sensibilização a nível regional sobre o valor ambiental, social e econômico das florestas nativas, bem como, integrar a comunidade na construção de um processo viável de recuperação do meio ambiente e a sua manutenção, proporcionando a distribuição para preservação das áreas verdes, para promoção da conservação da biodiversidade regional, bem como garantindo a sadia qualidade de vida da população e redução dos problemas de saúde.

Considerando que esta ação orçamentária cumprirá as seguintes metas:

- Atuar na produção e distribuição de mudas para produtores na recuperação de nascentes degradadas na área rural e para população geral do município.
- Atuar na produção e distribuição de mudas que são utilizadas em área urbana na arborização de vias públicas, praças municipais e órgãos municipais, e recomposição de Áreas de Preservação Permanente- APP, bem como na execução de PRAD'S.
- Manter a estrutura operacional do viveiro municipal para dar suporte às atividades finalísticas;
- Manter e adequar a estrutura física do viveiro municipal, para garantir espaço físico adequado para a produção de mudas a fim de atender a demanda, bem como, promover sua conservação através de pequenas reformas e reparos;

Considerando que o Projeto "Viveiro de Mudanças Florestais, Frutíferas e Ornamentais", com características próprias destinam-se à produção, ao manejo e à proteção das mudas até que tenham idade e tamanho suficiente para que possam ser levadas a campo, resistir às condições adversas do meio e ter um bom crescimento, e que para sua realização é necessário a aquisição de insumos e equipamentos para melhoria do viveiro municipal de Cacoal, possibilitando a distribuição e produção de mudas para os programas de reflorestamento regional, urbano e rural no município de Cacoal.

Considerando manifestação da Justiça do Trabalho que aprovou o "Projeto Viveiro de Mudanças Florestais, Frutíferas e Ornamentais", destinando o recursos no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), para a execução do referido projeto, depositado na Agência do Banco do Brasil 1179-7, Conta Corrente nº 66.289-5 - PROJETO VIVEIRO.

Considerando que o valor não está previsto na receita/despesa em execução, faz-se necessário realizar a vinculação orçamentária, do valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), a receita 1.9.9.9.99.2.1.01.00.00.00 - Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal - PMC, oriunda de transferência bancária efetuada pela Justiça do Trabalho, conforme Autos do Processo nº 0000495-42.2019.5.14.0041, conforme relatório em anexo, a ser inserido ao orçamento vigente por meio de Recurso Vinculado (Provável Excesso de Arrecadação), conforme anexo TC-18 da Inst. Normativa Nº 13/TCERO-2004, em consonância com disposto no art. 43, § 1º Inciso II da Lei 4.320/64.

Diante dos fatos, solicitamos a gentileza em providenciar Projeto de Lei para abertura de Crédito Adicional Especial, através de Provável Excesso de Arrecadação (Rec. Vinculado Receita), ao orçamento vigente, bem como a inclusão no PPA, LDO e LOA, conforme art. 41,42 e 43, da Lei 4.320/64, e art. 7º § 1º, da Lei nº. 4.935/PMC/2021, no valor geral de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), sendo para atender a Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA.

**Thiago A. de C. Câmara**  
Sec. Mun. de Planejamento  
Dec. nº 7.097/PMC/19



Memorando nº 079/SEMMA/2022

Cacoal, 23 de março de 2022.

**Da:** Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA

**Para:** SEMPLAN - Coordenadoria de Gestão Orçamentária

**Assunto:** Solicitação de Crédito Adicional Suplementar – Projeto de Lei

RECEBIDO  
 Em 23/03/22 às 12:03

Considerando a necessidade em dar andamento as ações da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA.

Considerando a Receita 1.9.9.9.99.2.1.01.00.00.00.00, Fonte 10000, com a descrição Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB – Primárias – Principal – PMC, oriunda de transferência bancária efetuada pela Justiça do Trabalho, conforme Autos do Processo nº 0000495-42.2019.5.14.0041, conforme relatório em anexo.

Considerando a destinação do valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) para a execução do “Projeto Viveiro de Mudanças Florestais, Frutíferas e Ornamentais”.

Considerando o depósito do referido valor na Agência do Banco do Brasil 1179-7, Conta Corrente nº 66.289-5 no qual fica demonstrado a existência de excesso de arrecadação no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), faz-se necessário realização de vinculação orçamentária referente ao excesso de arrecadação, visando a aprovação das contas e garantir assim o bom andamento das ações da gestão municipal.

Considerando a necessidade de aquisição de materiais de consumo (insumos) para melhoria e ampliação do Viveiro Municipal no contexto do “Projeto Viveiro de Mudanças Florestais, Frutíferas e Ornamentais”.

Diante dos fatos, solicitamos a gentileza em providenciar Projeto de Lei para abertura de Crédito Adicional Suplementar, através de Provável Excesso de Arrecadação (Rec. Vinculado Receita), ao orçamento vigente, conforme art. 41 e 42, da Lei 4.320/64, e art. 7º § 1º, da Lei nº. 4.935/PMC/2021, no valor geral de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), sendo para atender a Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA, conforme quadro abaixo:

A				B			
A VINCULAR				A REDUZIR/VINCULAR			
Ficha	Cód	Especificação	Valor (R\$)	Ficha	Cód	Especificação	Valor (R\$)
19		SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMMA		19		SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMMA	



ESTADO DE RONDÔNIA/BRASIL  
PREFEITURA DE CACOAL  
CNPJ: 04092714/0001-28  
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE



19.001. 18.452.0031.2.256	ATENDIMENTO AOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA E PAISAGISMO		Para cobertura do referido crédito será utilizado recursos provenientes de EXCESSO DE ARRECADAÇÃO decorrente dos Autos do Processo nº 0000495-42.2019.5.14.0041 e a destinação do valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) vinculados a Agência nº 1179-7, Conta Corrente 66.289-5, Banco do Brasil. Salientamos que a vinculação está em conformidade com o disposto no art. 43, § 1º Inciso II da Lei 4.320/64.
10000000	Recursos Livres		
265	3.3.90.30.00	Material de Consumo R\$ 15.000,00	
Total Geral			

Para cobertura do referido crédito será utilizado **Excesso de Arrecadação** especificados na **coluna B** da tabela acima, em conformidade com o disposto no art. 43, § 1º, inciso II da Lei nº 4.320/64.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

  
**SANDRO RICARDO RIBEIRO COELHO**  
Sec. Mun. de Meio Ambiente  
Dec. 8.013/PMC/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

Estado de Rondônia

Exercício: 2022

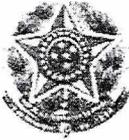
*Csw*  
Cintia Cristine S. Almeida  
Assessoria D.L.

**Realização da Receita no Período de 24/02/2022 a 24/02/2022**

<u>Lanc.</u>	<u>Data</u>	<u>Red.</u>	<u>Receita</u>	<u>Fonte</u>	<u>Descrição</u>	<u>Valor</u>	<u>Conta Contabil</u>
7542	24/02/2022	92	1.9.9.9.99.2.1.01.00.00.00.	1000000	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal - PMC	15.386,85	111111902

Total Realizado: 15.386,85  
Total Devolução: 0,00  
Total Estornado: 0,00

03/03/2022 13:23  
SECRETARIA MUNICIPAL



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO  
VARA DO TRABALHO DE CACOAL  
**ACPCiv 0000495-42.2019.5.14.0041**  
AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO  
RÉU: BITTENCOURT & BITTENCOURT IND. E COM. DE PLASTICOS LTDA - ME

**INTIMAÇÃO À SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE DE CACOAL -**

**SEMMA**

**Endereço:** Rua Barão de Lucena, Nº 671, Bairro Nova Esperança  
- CACOAL/RO

De ordem do Excelentíssimo Doutor LUCIANO HENRIQUE DA SILVA, Juiz Substituto DA VARA DO TRABALHO DE CACOAL, a fim de instruir os autos do processo em epígrafe, fica INTIMADA a SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE CACOAL - SEMMA, para no prazo de 5 dias, **informar conta bancária de titularidade da Administração Pública Municipal, para que seja efetuada a transferência do montante de R\$15.000,00**, nos termos do despacho de Id 52680dd, cujo inteiro teor segue transcrito abaixo.

DESPACHO

Vistos, etc.

Em manifestação sob Id 84baec7, o Ministério Público do Trabalho aprovou o **"Projeto Viveiro de Mudras Florestais, Frutíferas e Ornamentais"** apresentado pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Cacoal - SEMMA, e diz-se favorável à destinação dos recursos oriundos do acordo Id 2020f52, depositados pela requerida, no montante de R\$15.000,00, ao referido Órgão Público, que os aplicará no mencionado Projeto.

Diante disso, determino:

RECEBIDO EM 16/11/2022  
HORA 11:00  
  
Assinatura

a) considerando que a integralização do acordo ainda depende do pagamento das duas últimas parcelas pela requerida, referentes aos meses de outubro e novembro/2021, aguarde-se;

b) tão logo venham as comprovações dos pagamentos, notifique-se a proponente SEMMA para informar nos autos, em 05 (cinco) dias, conta bancária DE TITULARIDADE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, para que seja efetuada a transferência do montante;

c) informada a conta, providencie-se o necessário para o crédito, notificando-se a SEMMA, na pessoa de seu(a) Secretário(a) do prazo consignado pelo Parquet, de 30 (trinta) dias, para prestação de contas da aplicação dos recursos;

d) vinda a prestação de contas, intime-se o MPT para manifestação, em 10 dias;

e) intemem-se o MPT, a requerida e a SEMMA a respeito deste despacho.

CACOAL/RO, 28 de setembro de 2021.

LUCIANO HENRIQUE DA SILVA  
Juiz(a) do Trabalho-Substituto(a)

CACOAL/RO, 12 de novembro de 2021.

WELLINGTON DIAS PERIQUITO  
Secretário de Audiência





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO  
VARA DO TRABALHO DE CACOAL  
ACPCiv 0000495-42.2019.5.14.0041  
AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO  
RÉU: BITTENCOURT & BITTENCOURT IND. E COM. DE PLÁSTICOS LTDA - ME

**INTIMAÇÃO A SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE DE CACOAL - SAMMA**

PROCESSO: 0000495-42.2019.5.14.0041

RECLAMANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

RECLAMADA: BITTENCOURT & BITTENCOURT IND. E COM. DE PLÁSTICOS  
LTDA - ME

DESTINATÁRIO: SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE DE CACOAL - SAMMA, na  
pessoa de seu(a) Secretário(a) Sandro Ricardo Ribeiro Coelho

Rua Barão de Lucena, Nº 671, Bairro Nova Esperança - CACOAL/RO

Fica Vossa Senhoria INTIMADA para no prazo de 30 dias, apresentar  
prestação de contas da aplicação dos recursos, conforme r. despacho  
52680dd, que segue anexo.

CACOAL/RO, 04 de março de 2022.

JOSE ERBEM OLIVEIRA DA SILVA  
Assessor



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região

**Ação Civil Pública Cível**  
**0000495-42.2019.5.14.0041**

**Segredo de Justiça**

**Processo Judicial Eletrônico**

Data da Autuação: 23/08/2019  
Valor da causa: R\$ 500.000,00

Partes:

AUTOR: Ministério Público do Trabalho

RÉU: BITTENCOURT & BITTENCOURT IND. E COM. DE PLASTICOS LTDA - ME

ADVOGADO: VANTUILO GEOVÂNIO PEREIRA DA ROCHA

ADVOGADO: JOSIMAR OLIVEIRA MUNIZ

TERCEIRO INTERESSADO: Ministério Público do Trabalho

TERCEIRO INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE CACOAL  
RO

TERCEIRO INTERESSADO: MUNICÍPIO DE CACOAL



JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO  
VARA DO TRABALHO DE CACOAL  
ACPCIV 0000495-42.2019.5.14.0041  
AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO  
RÉU: BITTENCOURT & BITTENCOURT IND. E COM. DE PLÁSTICOS LTDA - ME

Câmara Municipal de Cacoal  
Processo 55/2022 folha 16

  
Cintia Cristine S. Almeida  
Assessoria D.L.

DESPACHO

Vistos, etc.

Em manifestação sob Id 84baec7, o Ministério Público do Trabalho aprovou o **"Projeto Viveiro de Mudanças Florestais, Frutíferas e Ornamentais"** apresentado pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Cacoal - SEMMA, e diz-se favorável à destinação dos recursos oriundos do acordo Id 2020f52, depositados pela requerida, no montante de R\$15.000,00, ao referido Órgão Público, que os aplicará no mencionado Projeto.

Diante disso, determino:

a) considerando que a integralização do acordo ainda depende do pagamento das duas últimas parcelas pela requerida, referentes aos meses de outubro e novembro/2021, aguarde-se

b) tão logo venham as comprovações dos pagamentos, notifique-se a proponente SEMMA para informar nos autos, em 05 (cinco) dias, conta bancária DE TITULARIDADE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, para que seja efetuada a transferência do montante;

c) informada a conta, providencie-se o necessário para o crédito, notificando-se a SEMMA, na pessoa de seu(a) Secretário(a) do prazo consignado pelo *Parquet*, de 30 (trinta) dias, para prestação de contas da aplicação dos recursos;

d) vinda a prestação de contas, intime-se o MPT para manifestação, em 10 dias;

e) intuem-se o MPT, a requerida e a SEMMA a respeito deste despacho.

CACOAL/RO, 28 de setembro de 2021.





Assinado eletronicamente por: JUIZADO HENRIQUE DA SILVA - Juntado em: 28/09/2021 19:46:09 - 52680dd  
<https://pje.trt14.jus.br/pejs/validacao/21092510535502900000015540925?instancia=1>  
Número do processo: 0000495-42.2019.5.14.0041  
Número do documento: 21092810835502900000015540925



ESTADO DE RONDÔNIA/BRASIL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL  
CNPJ/MF: 04.092.714/0001-28  
SEMMA - Secretaria Municipal de Meio Ambiente



## Projeto

### Viveiro de Mudas Florestais, Frutíferas e Ornamentais

Eng. Edgar Wend Corte Filgueira  
CREA: 11990D/RO



## ➤ INTRODUÇÃO

Viveiros florestais são superfícies de terreno, com características próprias, e destinam-se à produção, ao manejo e à proteção das mudas até que tenham idade e tamanho suficiente para que possam ser levadas a campo, resistir às condições adversas do meio e ter um bom crescimento.

## ➤ Justificativa

O processo histórico de ocupação de Rondônia revestiu-se de um caráter extremamente predatório. Entre as inúmeras consequências, a ocupação indiscriminada atingiu duramente as áreas mais apropriadas para manutenção de florestas, principalmente as de alta declividade e as matas ciliares.

Dentro dessa proposta, o programa de revegetação de matas ciliares e de áreas de proteção ambiental no contexto urbano e rural, assume caráter prioritário, tendo em vista os benefícios para a população, em termos de qualidade de vida.

O início desse programa fundamenta-se na produção de mudas com bases técnicas sólidas, já que todo o potencial da futura plantação está na disponibilidade de mudas em quantidade suficiente e de boa qualidade, e a baixo custo.

Cada vez mais, felizmente, cresce a consciência sobre a vital importância do equilíbrio do meio ambiente para a condição humana. É necessário que o esforço produtivo repouse sobre novos valores: a preservação e proteção de nossas riquezas naturais.

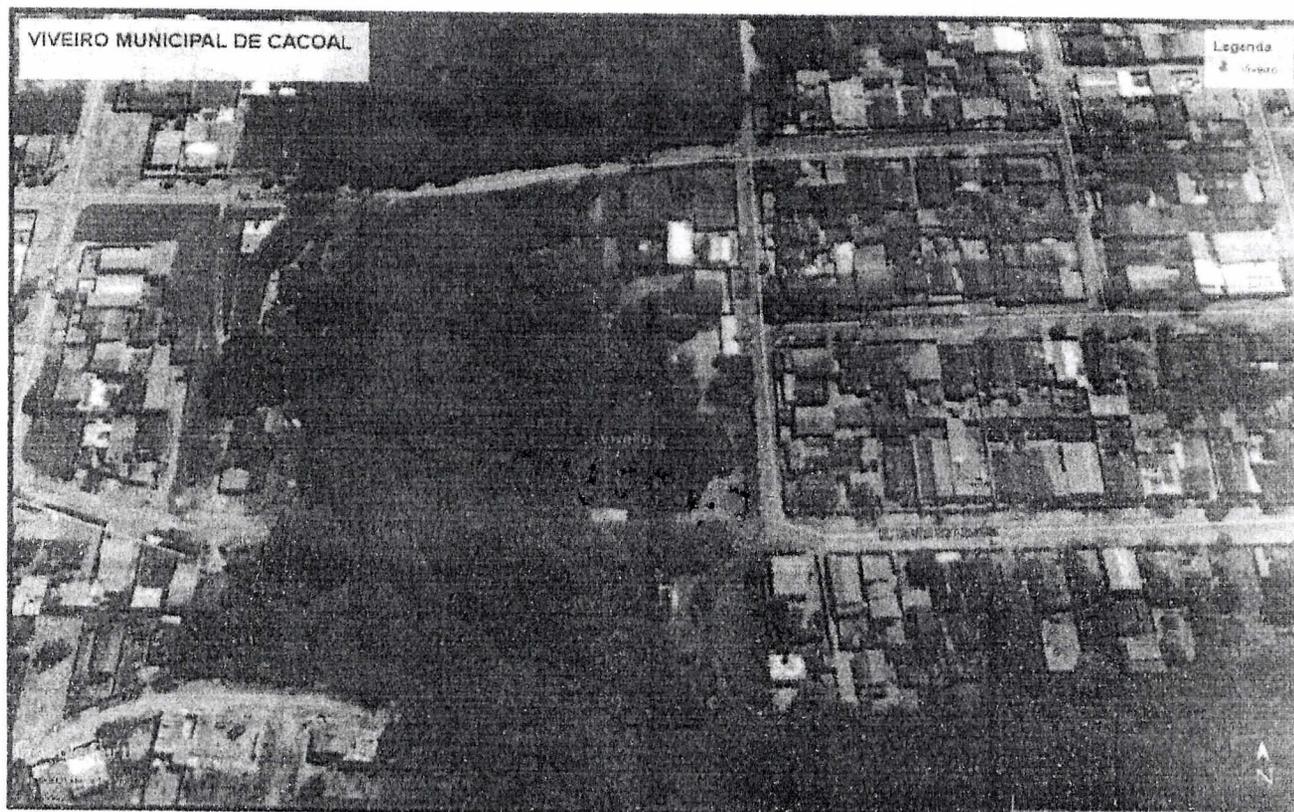
Recuperar nossas florestas significará, sem dúvida alguma, um largo passo em nossa caminhada.

## ➤ Objetivos

O presente trabalho tem por objetivo a aquisição de insumos e equipamentos para a melhoria do viveiro municipal de Cacoal, assim auxiliando na distribuição e produção de mudas para os programas de reflorestamento regional, urbano e rural no município de Cacoal.

### ➤ LOCALIZAÇÃO E INFRA-ESTRUTURA

A área na qual está localizada na Rua Barão de Lucena, nº 671, Bairro Nova Esperança no município de Cacoal-RO com as coordenadas geográficas de Latitude 11°25'37.49"S e Longitude 61°28'1.49"O.



- **Sistemas de Produção de Mudanças**
- **Obtenção de Sementes**

A coleta de sementes de espécies nativas florestais e frutíferas podem ser realizadas em propriedades, áreas de plantio ou em floresta nativa a depender da espécie de interesse ou ainda em áreas de terceiros. Deve-se atentar que as espécies arbóreas florestais apresentam frutos maduros por períodos curtos de tempo, tal particularidade exige que a coleta da semente seja mais rápida possível, objetivando sementes com qualidades desejáveis neste curto espaço de tempo.



**SEMMA - Secretaria Municipal de Meio Ambiente**

Os métodos de coleta variam entre os mais simples, que consistem na coleta de frutos ou sementes no chão e mais avançados como máquinas para sacudir a árvore ou guindaste acoplado a um cesto.

- **Coleta no Chão:** esse método é de baixo custo e não exige mão-de-obra específica. Recomenda-se quando frutos ou sementes apresentem mecanismos que facilitam a dispersão pelo vento, quando os frutos são grandes, pesados e indeiscentes, quando não for possível escalar a árvore, quando os frutos ou sementes não são muito atacados por animais, insetos e fungos.

Para facilitar a coleta e diminuir os danos as sementes pode-se estender uma lona ou colocar coletores na projeção da copa da árvore matriz.

- **Vibração dos Ramos:** em árvores de pequeno porte é possível sacudir o tronco ou os galhos com a mão, para que as sementes ou frutos caiam sobre a lona ou sombrite. Em árvores mais altas pode-se balançar o galho com auxílio de um gancho, acoplado a um cabo de alumínio ou vara de bambu.

- **Quantidade a ser coletada ou comprada/espécie (Kg).**

A quantidade de sementes a serem coletadas são definidas levando em consideração o número de mudas por área, as perdas decorrentes de repicagem no viveiro, a taxa de mortalidade das mudas a campo e o número de mudas produzidas por quilo de sementes.

Se for coletar:

- **Seleção das Árvores Matrizes**

A coleta de sementes deve ser efetuada em árvores matrizes e em caso de espécies florestais onde não existam áreas produtoras de semente recomenda-se a colheita em áreas próximas, de uma mesma espécie e cuja a distância mínima entre elas seja em torno de 20 metros. A escolha das plantas matrizes para a coleta de frutos e sementes depende de fatores associados a: vigor, altura da planta, diâmetro



ESTADO DE RONDÔNIA/BRASIL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL  
CNPJ/MF: 04.092.714/0001-28



**SEMMA - Secretaria Municipal de Meio Ambiente**

do tronco, tamanho da copa, formato da copa, volume e qualidade dos frutos e sementes produzidas, além de observar a sanidade das matrizes.

Ao definir as plantas matrizes é recomendado que as marquem com placas de identificação e se possível efetue o georreferenciamento de cada matriz, um croqui da área de coleta e acompanhe as plantas matrizes durante os primeiros eventos fenológicos.





ESTADO DE RONDÔNIA/BRASIL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL  
CNPJ/MF: 04.092.714/0001-28

SEMMA - Secretaria Municipal de Meio Ambiente



Tabela 1. Lista das espécies, características dos frutos, época de colheita, número de sementes por quilograma e método de coleta das sementes.

Nome Científico	Nome Popular	Tipo de Fruto	Época de Coleta	Sementes kg	Método de Coleta
<i>Mauritia flexuosa</i>	Buriti	Drupa	Dezembro/julho	5 a 7 cachos – 400 a 500 frutos.	Chão ou corte do cacho quando iniciarem a queda espontânea.
<i>Hevea brasiliensis</i>	Seringa	Cápsula	Março/maio	1 kg de sementes contém aproximadamente 260 unidades.	Recolher as sementes no chão logo após sua queda espontânea.
<i>Lophantera lactescens</i>	Lofantera	Cápsula	Setembro/outubro		Retiradas diretamente da árvore quando estão maduros e começam a cair.
<i>Ceiba speciosa</i>	Paineira	Cápsula	Abril/outubro	Fruto possui cinco lóculos internos que armazenam até 200 sementes pequenas.	Frutos quando maduros se abrem, liberando as sementes presas em fibras finas e brancas (paina), que são carregadas pelo vento. As sementes devem ser colhidas logo após a abertura espontânea.
<i>Copaifera langsdorffii</i>	Copaiba	Vagem menosperma	Agosto/setembro	Dois a três quilogramas de sementes por árvore, com 1.200 a 2.000 sementes férteis.	Sementes coletadas de frutos recém-abertos, ainda aderidos à árvore, contendo sementes com algum grau de ressecamento, indicado pela coloração mais forte do anilo que é alaranjando.
<i>Hymenaea courbaril L.</i>	Jatobá	Fruto seco indeiscente	Julho/outubro	290 a 320 sementes/kg	Chão ou da copa.
<i>Geissospermum Vellosii.</i>	Pau – pereira	Baga leitosa	Janeiro/março	11.000 sementes/kg	Copa ou colher os frutos do chão após sua queda natural.
<i>Bixa orellana</i>	Urucum	Cápsula	Outubro/novembro Junho/agosto	30 a 50 sementes/cápsula 22.000 Sementes/Kg	2 a 3 colheitas no ano. Colher apenas plantas que as cápsulas se encontrem maduras e secas. Corte do pedúnculo por meio de tesoura de poda.



ESTADO DE RONDÔNIA/BRASIL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

CNPJ/MF: 04.092.714/0001-28

SEMMA - Secretaria Municipal de Meio Ambiente



<i>Schinus terebinthifolius</i>	Aroeira	Drupa	Dezembro/janeiro	40.000 sementes/kg	Deve ser realizada quando os frutos estão róseos ou vermelhos.
<i>Caesalpinia férrea</i>	Jucá	Vagem	Dezembro/março		Coleta no chão ou na planta matriz.
	Ingazinho				
<i>Ixora spp.</i>	Ixora	-	Primavera	-	Coletas de estacas de ramos jovens e vigorosos.
<i>Tabebuia avellanediae</i>	Ipê-rosa	FSD	Agosto/novembro	16.500 sementes/kg	Coleta dos frutos diretamente na árvore quando os primeiros iniciarem a abertura espontânea.
<i>Tabebuia roseo-alba</i>	Ipê-branco	FSD	Agosto/outubro	66.000 sementes/kg	Coleta dos frutos diretamente na árvore quando os primeiros iniciarem a abertura espontânea.
<i>Tabebuia alba</i>	Ipê-amarelo	FSD	Outubro/novembro	70.000 sementes/kg	Coleta dos frutos diretamente na árvore quando os primeiros iniciarem a abertura espontânea.
<i>Ormosia arborea</i>	Olho de cobra	FSD	Agosto/setembro	800 sementes/kg	Copa - Colher os frutos diretamente da árvore quando iniciarem a abertura espontânea.
<i>Spondias sp.</i>	Cajazinho do mato	FC	Março/abril	490 sementes/kg	Copa ou do chão após a queda espontânea.
<i>Euterpe oleracea</i>	Açaí	Drupa	Setembro/janeiro	720 sementes/kg	Chão ou corte do cacho quando iniciarem a queda espontânea.
<i>Roystonea oleracea</i>	Palmeira tropical	Drupa	março/julho.	Aproximadamente 2000 sementes/kg	Copa ou do chão após a queda espontânea
<i>Spondias mombin</i>	Cajá	Drupa	Dezembro/fevereiro	-	Coleta no chão ou na planta matriz
<i>Bertholletia excelsa</i>	Castanha	Cápsula	Dezembro/março	Aproximadamente 70 sementes/kg	Do chão após a queda espontânea.
<i>Mammea americana</i>	Abriçó	BAGA	Junho/dezembro	Até 4 sementes por frutos	Copa ou do chão após a queda espontânea
<i>Bactris gasipaes</i>	Pupunha	Drupa	Dezembro/julho	Aproximadamente 480 sementes/kg	Copa ou do chão após a queda espontânea
<i>Archontophoenix cunninghamiana</i>	Palmeira real	Drupa	Verão/outono	Aproximadamente 1100 sementes/kg	Copa ou do chão após a queda espontânea
<i>Bismarckia nobilis</i>	Palmeira Azul	Drupa	Verão	Aproximadamente 115 sementes/kg	Copa ou do chão após a queda espontânea

SEMMA – Secretaria Municipal de Meio Ambiente  
Rua Barão de Lucena, nº 671 – Bairro Nova Esperança CACOAL-RO  
Fone: (69) 3907-4076



ESTADO DE RONDÔNIA/BRASIL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

CNPJ/MF: 04.092.714/0001-28

SEMMA - Secretaria Municipal de Meio Ambiente



<i>Genipa americana</i>	Jenipapo	Baga	Novembro/dezembro	Aproximadamente 14.280 sementes/kg	Copa ou do chão após a queda espontânea
	Salada Mista				
<i>Poecilanthe parviflora</i>	Coração de negro	Vagem monosperma	Junho/julho	Aproximadamente 1.700 sementes/kg	Coleta dos frutos diretamente na árvore quando iniciar a queda espontânea ou no chão.
<i>Bauhinia forficata</i>	Pata de Vaca	vagem	Julho/agosto	Aproximadamente 15.100 sementes/kg	Coleta dos frutos diretamente na árvore quando os primeiros iniciarem a abertura espontânea.
<i>Codiaeum variegatum</i>	Brasileirinho				Coletas de estacas de ramos jovens e vigorosos.
<i>Lagerstroemia indica</i>	Extremosa	Capsula	Primavera		Sementes ou estacas sadias
<i>Morus</i>	Amoreira				Estacas sadias
<i>Cassia fistula</i>	Cassia	vagem	Setembro/Novembro	Aproximadamente 1600 sementes/kg	Coleta dos frutos diretamente na árvore quando os primeiros iniciarem a abertura espontânea.
<i>Callistemon</i>	Escova de garrafa		verão		Sementes ou estacas sadias
<i>Myrciaria cauliflora</i>	Jabuticabeira	baga	Setembro/janeiro	Aproximadamente 3.900 sementes/kg	Coleta dos frutos diretamente na árvore quando maduros.
<i>Schinus molle</i>	Arceira Salsa	Drupa	Dezembro/janeiro	Aproximadamente 29.200 sementes/kg	Coleta dos frutos diretamente na árvore após sua maturação
<i>Tibouchina mutabilis</i>	Manaca da Serra	Capsula	Fevereiro/março	Aproximadamente 3.300.000 sementes/kg	Coleta dos frutos diretamente na árvore quando os primeiros iniciarem a abertura espontânea.
<i>Senna macranthera</i>	Pau fava	vagem	Julho/agosto	Aproximadamente 27.600 sementes/kg	Coleta dos frutos diretamente na árvore quando iniciar a queda espontânea ou rio chão

Tabela 2 – Beneficiamento e Armazenamento das sementes.

 Câmara Municipal de Cacoal  
 Processo 55/2022 folha 25

Espécie	Beneficiamento	Armazenamento	Germinação
Buriti	Semeadura sem necessidade da retirada da polpa.	Deve-se despolar o fruto. Baixa viabilidade de armazenamento.	75 dias
Seringa		Armazenamento em sacos de polietileno a temperatura ambiente. Viabilidade é de menos de 90 dias.	20 a 40 dias
Lofantera	Necessidade de quebrar dormência. Extração física ou imersão em solução de ácido sulfúrico.	Sacos de papel	50 dias
Paineira	Tratamento pré-germinativo, como a imersão em água fria por 24 a 48 horas.	Conservadas em baixa temperatura por longos períodos.	20 a 30 dias
Copaiba	Colocar as sementes para germinar, logo que colhidas. A escarificação de sementes recém-colhidas é recomendada para facilitar o processo de emergência.		40 dias
Jatobá	Recomenda-se usar martelo de borracha para promover a quebra dos frutos. Após a extração das sementes, deixa-las em baide com água por aproximadamente 6 horas, para que ocorra a fermentação da polpa. A remoção da polpa deve ser feita com o auxílio de uma peneira (de 5 mm), em cuja superfície são atritadas as sementes.	Sementes dessa espécie mostram comportamento ortodoxo em relação ao armazenamento, podendo ser armazenadas em câmara fria (5 °C a 6 °C).	1 semana se escaficadas
Pau-pereira	Colher os frutos quando maduros e deixar amontoados para decomposição parcial para facilitar a remoção das sementes por lavagem em água corrente, deixar sobrar a sombra.	Câmara fria por 6 meses.	30 a 50 dias
Aroeira	Macerar os frutos em peneira, sob água corrente, para separar as sementes dos resíduos dos frutos. Secá-las à sombra, em ambiente ventilado	O armazenamento em ambiente natural e saco plástico é possível conservar as sementes por 90 dias.	10 a 70 dias
urucum	secagem das cápsulas ao sol, descachopamento, peneiramento e ensacamento.	local fresco, com pouca luz e sobre estrados. Em umidade relativa inferior a 14%.	14 a 20 dias
Jucá	Extração da semente com auxílio de um martelo. Por apresentar elevado grau de dormência física, recomenda-se a escarificação mecânica em lixa n. 100 ou escarificação química com ácido sulfúrico por 40 minutos.	Alta de viabilidade de armazenamento por altos períodos de tempo, por baixa temperatura e umidade.	04 dias se realizada a escarificação química.
Ixora	Coletas de estacas de 10 a 15 centímetros de comprimento, corte em bisel na base da estaca e um corte reto na extremidade apical das estacas. Enraizamento em ambiente úmido e de preferência protegidos.	-	Enraizamento em até seis semanas
Ipê-rosa	Após a coleta expor ao sol para completar a abertura e liberação das sementes.	Baixa viabilidade para armazenamento, não ultrapassando 90 dias.	6 a 12 dias

Qno

Ipê-amarelo	Após a coleta expor ao sol para completar a abertura e liberação das sementes.	Baixa viabilidade para armazenamento, não ultrapassando 90 dias.	5 a 10 dias
Ipê-branco	Após a coleta expor ao sol para completar a abertura e liberação das sementes.	Baixa viabilidade para armazenamento, não ultrapassando 90 dias.	8 a 18 dias
Olho-de-cabra	Os frutos assim obtidos devem ser em seguida levados ao sol para completar a abertura e Escarificação mecânica – lixamento do tegumento ou escarificação em ácido sulfúrico concentrado por 30 minutos seguido de lavagem em água corrente e imersão em água corrente por 20 horas.		20 a 50 dias
Cajazinho do mato.	Despolpar ou não, em casos que houver despolpamento lavar e deixar secar a sombra.	Armazenamento em papel ou papelão, até 180 dias.	20 a 40 dias
Açaí	Colocar os frutos para germinação, logo que colhidos, em canteiros ou diretamente em recipientes individuais contendo substrato arenoso.	Baixa viabilidade de armazenamento.	30 a 60 dias
Palmeira tropical			
Cajá	Frutos assim que colhidos e despolpado deve ser enterrado a 3 cm de profundidade, a germinação aumenta com a imersão em água a 80° a 2 minutos em seguida embebidos em água por 24h e escarificação.		
Castanha	Necessitam de tratamento antes da semeadura, geralmente está associada à impermeabilidade do tegumento, com a retirada da casca e tratamento das amêndoas com acetato fenil mercúrio obteve-se mais 30% de germinação em 3 meses.	Colocar as sementes para germinar, logo que colhidas, diretamente em embalagens individuais mantidas em ambiente sombreado e contendo substrato argilo-arenosa.	Condições naturais de 6 a 8 meses
Abricó	Para se obter porcentagem de germinação superior a 80 %, é necessário que as sementes sejam extraídas de frutos maduros e que a polpa que as envolve seja devidamente removida	Colocar as sementes para germinar, logo que colhidas	40 a 260 dias
Pupunha	Deve despolpar o fruto	Colocar as sementes para germinar, logo que colhidas	3 a 5 meses
Palmeira real	Colocar os frutos em um balde com água deixar por 3 dias para amolecer a polpa com a renovação da água para que não ocorra a fermentação.		30 a 60 dias
Palmeira Azul	Quando ficarem com a casca escura devem ser descascados e colocadas em sacos plásticos mantendo a temperatura 40° por sete dias.	Plantar em mistura composta por 50% de areia e 50% de substrato para plantio. Essa mistura deve ser mantida levemente úmida	2 a 5 meses
Jenipapo		Colocar as sementes para germinar, logo que colhidas, sem tratamentos.	25 a 45 dias
Coração de negro		Colocar as sementes para germinar, logo que colhidas, sem tratamentos.	20 a 40 dias

Pata de Vaca	Escarificação	Colocar as sementes para germinar, logo que colhidas, em embalagens individuais com substrato organo-argiloso.	15 a 25 dias
Brasileirinho	Coletas de estacas de ramos jovens e vigorosos.	-	-
Extremosa	Sementes ou estacas sadias	-	-
Amoreira	Estacas sadias	-	-
Cassia	Escarificação química ou mecânica	Plantadas em substrato leve e bem drenado. As sementes devem ser plantadas logo após a colheita. Quando armazenadas por longo período, podem entrar em dormência	8 dias
Escova de garrafa	-	Colocar as sementes para germinar, logo que colhidas ou estacas sadias.	-
Jabuticabeira	-	Colocar as sementes para germinar, logo que colhidas	30 a 50 dias
Aroeira Salsa	Os frutos devem ser deixados ao sol para secar e facilitar a retirada manual do pericarpo através do esfregaço.	Colocar as sementes para germinar, logo que colhidas	30 a 40 dias
Manaca da Serra	-	Colocar as sementes para germinar, logo que colhidas	15 a 25 dias
Pau fava	Escarificação mecânica	Colocar as sementes para germinar, logo que colhidas, em canteiros (sementeiras) com substrato organo-argiloso.	10 a 30 dias

- Preparo do substrato para os recipientes
- Preparo de Substrato

Câmara Municipal de Cacoal  
Processo 55/2022 folha 28  
Cintia Cristine S. Almeida  
Assessoria D.L.

O substrato está constituído, em geral, por uma mistura formada por terra (barro) ou areia e alguma fonte de matéria orgânica. Sua função é dar sustentação e fornecer os nutrientes necessários para o desenvolvimento da planta. Os compostos orgânicos mais utilizados são o esterco de curral curtido, húmus de minhoca, cascas de eucalipto e pinus decompostas e bagaço de cana decomposto, entre outros. Um bom substrato deve apresentar as seguintes características:

- Boa estrutura e consistência;
- Boa porosidade;
- Boa capacidade de retenção de água;
- Não deve se contrair excessivamente após a secagem;
- Isento de substâncias tóxicas, inóculos de doenças e de plantas invasoras;
- Insetos e sais em excesso;
- Padronizado.

Em caso de sacos plásticos, o mais comum é utilizar substrato preparado com 70% de barro + 20% de matéria orgânica + 10% de areia.

Já os tubetes exigem substrato específico para produção de mudas, uma vez que é necessário retirar a muda do tubete antes do plantio, sem que haja prejuízos ou perdas ou que a muda seja danificada. Dessa forma o substrato deve ser constituído por componentes inertes como fibra de coco, palha de arroz carbonizada

e barro, componentes nutricionais, torta de mamona, calcário, farinha de ossos e adubos de liberação lenta. Os tipos de substratos mais recomendáveis são:

- 80% de composto orgânico ou húmus de minhoca + 20% de casca de arroz carbonizada;
- 60% de composto orgânico ou húmus de minhoca + 20% de casca de arroz carbonizada + 20% de areia.

Inicia-se o preparo pelos componentes inertes, os quais devem ser peneirados, começando pela fibra de coco, em seguida peneira-se o barro, separadamente. À fibra de coco peneirada, acrescenta-se o balde de palha de arroz carbonizada. Ao barro (peneirado separado e à parte), acrescentam-se os componentes nutricionais e mistura-se bem. Na sequência acrescenta-se essa mistura do barro com os componentes nutricionais, peneirando sobre à mistura de fibra de coco com palha de arroz carbonizada. Mistura-se novamente todos os componentes (inertes e nutricionais) e adiciona-se a água. 01 traço de 200 l é suficiente para encher cerca de 750 tubetes de 280 cm<sup>3</sup> e 2000 tubetes de 115 ml.

### Recipiente

Parâmetros para Escolha:

- Tamanho da semente
- Padrão da muda desejado
- Sistema radicular (distribuição e sanidade)
- Formato: Área X Volume X Forma
- Custo de aquisição
- Densidade de ocupação - mobilidade
- Área ocupada – adaptação na estrutura existente
- Tempo de permanência da muda no viveiro~

➤ **Tipos de recipientes**

Os recipientes mais utilizados nos viveiros são os sacos plásticos de polietileno negro, tubetes de polipropileno reutilizáveis e vasos de polipropileno, com dimensões variadas dependendo da necessidade ou do tipo de planta que está sendo semeada.

Os **sacos plásticos** são confeccionados em polietileno preto de baixa densidade com furos para a drenagem de água, ideal para o cultivo de mudas de diversas plantas ornamentais, frutíferas, florestais e aromáticas. Estes podem ser encontrados nas seguintes proporções:

- 15 cm de largura por 25 cm de altura, espessura de 0,5mm e 830 g.
- 18 cm de largura por 22 cm de altura, espessura de 0,5mm e 990 g.
- 15 cm de largura por 26 cm de altura, espessura de 0,6mm e 1,030 g.

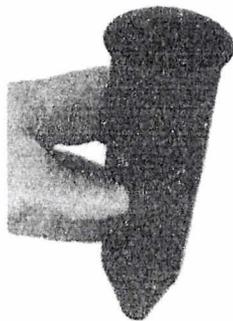
São encontrados ainda nas dimensões de 15 cm x 20 cm, o menor saco utilizado no viveiro, principalmente utilizado para a repicagem de banana, açaí. 18 cm x 35 cm, saco médio, utilizado para as plantas com raiz pivotante, que tem uma raiz mais profunda uma parcela considerável das mudas de plantas, de médio e grande porte, como o cupuaçu, andiroba e o cacau.



O **tubete** por ser de fácil manuseio pode ser reutilizado após a muda ser retirada, feito de polipropileno, com estrias laterais internas, para direcionar, evitar enovelamento e economizar substrato, ainda permitindo, por ter um formato de cone

que na retirada da muda, o estresse e a perda por quebra de torrão seja menor, aumentando a vida útil da mesma. São encontrados nas seguintes dimensões:

- 80 ml - Tubete pequeno, mais utilizado para plantas de raiz fascicular, os quais não tenham uma necessidade de utilização imediata, podendo utilizar com melhor resultado as mudas.
- 115 ml - Tubete médio, mais utilizado para aclimação de mudas.
- 280 ml - Tubete grande, mais utilizado para mudas que apresentem uma raiz pivotante com um tempo mais breve, assim oferecendo um melhor espaço e aproveitamento de substrato e menos estresse para a raiz, podendo ser diretamente transferido para o saco ou dependendo da necessidade.



Já os vasos para as mudas do jardim de espera, são feitas de polietileno preto com linhas que auxiliam no seu manuseio e desenvolvimento de raízes com ou sem a presença de alças para auxiliar no manuseio. Disponíveis no mercado em amplas dimensões, as utilizadas no jardim de espera do viveiro serão os de 15 L ou 25 L.



- Irrigação
- **Sistemas de Irrigação em viveiros florestais**

Deve-se atentar para a qualidade e quantidade de água, sendo que em condições normais devem-se fazer duas irrigações diárias, sendo uma pela manhã e outra no final da tarde.

O sistema de irrigação utilizado no horto é de **aspersão**, uma vez que atende melhor e a uma grande produção de mudas.

A fim de atender toda a demanda de água pelas instalações do viveiro, o horto apresenta 2 caixas de água de 5000 l

- **Pedilúvio**

Nas entrada da estufa, é necessário que seja construído um "pedilúvio" para que funcionários possam realizar a desinfecção dos seus calçados sempre que adentrarem na estufa. Uma das dimensões sugeridas é de 1 m × 1 m, lembrando que dentro deve ser adicionado uma solução com hipoclorito de sódio a 3% ou cal virgem.

- **Aspecto Financeiros**

Segue a lista de alguns matérias que serão utilizados, seja de uso permanente ou de consumo

50 MIL SACOLAS PARA CACAU

50 MIL SACOLAS PARA CAFÉ

2 MIL VASOS POLIETILENO PRETO 15L OU 20L

2 CARRIOLAS GRANDES

50 MICRO ASPERSOR INVERTIDO BAILARINA RONDON ULTRA 74L/h

4 HASTES PARA ASPERSOR MÍNIMO 2,5 M

5 PÁS BICO FINO

- 3 VASSOURAS RASTELO METÁLICO
- 2 FACÕES
- 4 ENXADAS
- 1 PULVERIZADOR COSTAL DE 20L
- 1 SOPRADOR DE FOLHAS
- 1 PODADOR
- 1 ROÇADEIRA GRANDE
- HERBICIDAS E FUNGICIDAS
- 4L ADUBO FOLIAR
- HORMÔNIO ENRAIZADOR
- 10 SACOS DE ADUBO 04 14 08
- 10 SACOS DE ADUBO 20 05 20
- 10 SACOS DE UREIA
- 1 KG DE COBRE
- 2 CAVADEIRAS BOCA DE LOBO FERRO
- 1 ALAVANCA
- 2 MARTELOS
- 5 ROLOS ARAME LISO
- 5 KG PREGO 17 X 21
- 5 KG PREGO 18 X 30
- 1 SACO DE CAL
- 2 SACOS DE CIMENTO
- 1 M DE AREIA
- 200 TIJOLOS
- 2 ROLO ARAME COZIDO
- 50 M MANGUEIRA JARDINAGEM
- 7 ABRAÇADEIRA ROSCA S FIM 8MM
- 20 ABRAÇADEIRA ROSCA S FIM 8MM
- 1 ADAPTADOR RED. 1X3/4"
- 12 ADAPTADOR SOLD. CURTO 25X3/4
- 6 ASPERSOR JUNIOR 2,5 X 2,5
- 20 ASPERSOR MICRO RONDO ULTRA 74L/H

*SINAP*

CABO ALUMÍNIO TRÍPLEX 10MM

CABO FLEXÍVEL 10,00 MM 750V VERDE

CABO FLEXÍVEL 10,00 MM 750V AZUL

DISJUNTOR DIN BIPOLAR TR3KA

1 REGISTRO 3/4 AZUL

1 TE INTERNO 1"

6 TE TRIPLO 3/4"

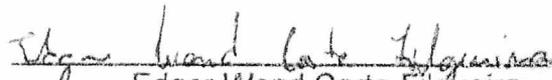
2 TUBO IRRIG PVC SOLD 25MM

1 UNIÃO INTERNA 3/4"

Câmara Municipal de Cacoal  
Processo 55/2022 folha 34

  
Cintia Cristine S. Almeida  
Assessoria D.L.



  
Edgar Wend Corte Filgueira  
DIRETOR DE ANALISE TECNICA  
Cad: 9128

**Referências**

Álvaro, F. dos. S. O agronegócio pupunha e palmeira real: Anais Do I Encontro Paranaense Sobre Palmitos Cultivados. Documentos - Embrapa Florestas, Pontal do Paraná, PR. 2004, 163P.

BORELLA, D. R., da SILVA, A. C., de SOUZA, J. H. G., MARTIM, C. C., PIZZATTO, M., & SILVA, K. N. C. (2020). Viabilidade de sementes de castanha-do-Brasil pelo teste de tetrazólio. Nativa, v. 8, n. 3, p.336-343. 2020.

BRUN, F. G. K.; LONGHI, S. J.; BRUN, E. J.; FREITAG, Â. S.; SCHUMACHER, M. V. Comportamento Fenológico e Efeito Da Poda Em Algumas Espécies Empregadas Na Arborização Do Bairro Camobi – Santa Maria, Rs. Revista Da Sociedade Brasileira De Arborização Urbana, Volume 2, Número 1, 2007.

CARVALHO, P. E. R. Pata – de – vaca. Circular técnica 74 – Embrapa Florestas, Colombo, PR. 2003, 12p.

DOMINGOS, A. E.; CAPELLARI JUNIOR, L. Plantas medicinais: pata-de-vaca. ESALQ – Divisão de Biblioteca, Piracicaba, 2016, 29p.

EDNA, S. D. et al., Produção de mudas de espécies nativas: manual. Rede de sementes do pantanal, Campo Grande, MS, UFMS, 2006, 59p.

FIGUEIRÊDO, F. J. C. Armazenamento de sementes de castanha-do-brasil sob condições não controladas. EMBRAPA-Boletim de Pesquisa. 106). Belém, 1990, 36p.

Florestais Nativas. Circular técnica 131 – Embrapa Floresta, Colombo, PR, 2007, 7p.

FOWLER, J. A. P.; MARTINS, E, G. Manejo de sementes de espécies florestais. Embrapa Florestas. Documentos, 58. Colombo - PR, 2001, 71p.

GARAY, I.; FOLZ, J.; PIERO, N. D. Manual de técnicas de viveiro para espécies arbóreas nativas. Sooretama, ES - Fundação Bionativa, 2013, 80p.

HOPPE, J. M et al., Produção de sementes e mudas florestais, caderno didático nº 1, 2ª ed.   
Universidade Federal de Santa Maria, RS. 2004, 388p.

LEÃO, N. V. M. Colheita de sementes e produção de mudas de espécies florestais

MACEDO, A. C. Produção de mudas em viveiros florestais: espécies nativas. São Paulo: Fundação Florestal, 1993, 18p.

MEDEIRO, A. C. S.; NOGUEIRA, A. C. Planejamento da Coleta de Sementes Florestais Nativas. Circular técnica 126 – Embrapa Floresta, Colombo, PR, 2006, 6p.

NOAL, R. A.; FERRARI, B. P.; COSTA, M. V. C. G.; BUENO, M. P.; BERTOLIN, D. C. CUSTO OPERACIONAL DE PRODUÇÃO DE MUDAS DE SERINGUEIRA: estudo de caso. Informações econômicas, São Paulo, v. 43, n.5, p. 32 – 40, 2013.

NOGUEIRA, A. C.; MEDEIROS, A. C. S. Extração e Beneficiamento de Sementes nativas. Documentos / Embrapa Amazônia Oriental, Belém, PA. 2015, 47p.

OLIVEIRA, M. C. de. et al., Manual de viveiro e produção de mudas: espécies arbóreas nativas do cerrado. Editora Rede de Sementes do Cerrado, 2016, 124p.

PEREIRA, M. de. S. Manual técnico conhecendo e produzindo sementes e mudas da caatinga. Associação Caatinga, Fortaleza, 2011, 60p.

RIBEIRO, J. F. et al., época de coleta de frutos e sementes nativos para recomposição ambiental no bioma cerrado. Embrapa Cerrados, Planaltina, DF. Documentos, 2018, 72p.

SANTOS, A. C. V. dos. Produção de mudas florestais. Programa Rio Rural, Manual técnico. Niterói – RJ, 2008, 23p.

SANTOS, M. P.; CARVALHO, W. F.; SOUZA, C. M. Produção de mudas de Ixora via estaquia. Informe Goiano, circular de pesquisa aplicada, v. 01, n. 001, 2016, 8p.

SCHORN, L.; A. FORMENTO, S. Silvicultura II – Produção de Mudanças Florestais Universidade Regional de Blumenau: Centro de Ciências Tecnológicas – Departamento de Engenharia Florestal. Blumenau, 2003, 58p.

SILVA, J. J. R. da.; SILVA, M. I. M. da.; AZEREDO, G. A.; SOUZA, V. C. de. Emergência de plântulas e armazenamento de endocarpos de LICANIA TOMENTOSA (BENTH.) FRITSCH. Nucleus, v.15, n.1,2018, p. 93-102.

SILVA, J. N. M.; CARVALHO, J. O. P.; YARED, J. A. G. A Silvicultura na Amazônia Oriental: contribuições do projeto Embrapa Amazônia Oriental, Belém, 2001. 459p.

TEIXEIRA, É. P. et al. Manual técnico de sementes florestais. Coordenadoria De Informações Técnicas, Documentação E Pesquisa Ambiental. Série de registros, São Paulo, n. 14, 1995, 98p.

TEIXEIRA, M. T.; VIEIRA, H. D.; PARTELLI, F. L.; SILVA, R. F. Despolpamento, armazenamento e temperatura na germinação de sementes de Palmeira Real Australiana. Pesq. Agropec. Trop., Goiânia, v. 41, n. 3, p. 378-384, 2011.



# Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G337181320031482008  
18/03/2022 13:25:41

## Cliente

Agência 1179-7  
Conta 66289-5 PMC - PROJETO VIVEIRO  
Mês/ano referência MARCO/2022

Câmara Municipal de Cacoal  
Processo 55/2022 folha 38  
*Cristine*  
Cintia Cristine S. Almeida  
Assessoria D.L.

S.Público Automático - CNPJ: 4.288.966/0001-27

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
25/02/2022	SALDO ANTERIOR	0,00					
02/03/2022	APLICAÇÃO	15.386,85			3.991,853992	3,854562323	3.991,853992
18/03/2022	SALDO ATUAL	15.445,75			3.991,853992		3.991,853992

## Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	0,00
APLICAÇÕES (+)	15.386,85
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	58,90
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	58,90
SALDO ATUAL =	15.445,75
Disponível p/ Resg =	15.445,75
Carência p/ Resg =	0,00
IR estimado =	0,00
IK complementar =	0,00
IOF estimado =	0,00

EMITIDO EM 18/03/2022

## Aplicações em ser

Data	Documento	Valor aplicado	Quantidade cotas	Saldo cotas
02/03/2022	70.114.631	15.386,85	3.991,853992	3.991,853992

## Valor da Cota

25/02/2022	3,853301513
18/03/2022	3,869317662

## Rentabilidade

No mês	0,4156
No ano	1,5823
Últimos 12 meses	4,1111

## VALORES LÍQUIDOS PARA RESGATE

Projeção para 18/03/2022 - Cota: 3,869317662

Transação efetuada com sucesso por: J1976021 LUCINEIA ROSA MIRANDA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678  
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Memorando N° 079/SEMMA/2022

Cacoal/RO, 28 de março de 2022.

**Da:** Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA

**Para:** SEMPLAN - Coordenadoria de Gestão Orçamentária

**Assunto:** Solicitação de Crédito Adicional Suplementar Especial - Projeto de Lei

RECEBIDO

Em 30/03/22 às 11:41

Considerando a necessidade em dar andamento as ações da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA.

Considerando que o viveiro municipal visa a produção de mudas de espécies nativas, frutíferas e ornamentais e promove a sensibilização a nível regional sobre o valor ambiental, social e econômico das florestas nativas, bem como, integrar a comunidade na construção de um processo viável de recuperação do meio ambiente e a sua manutenção, proporcionando a distribuição para preservação das áreas verdes, para promoção da conservação da biodiversidade regional, bem como garantindo a sadia qualidade de vida da população e redução dos problemas de saúde.

Considerando a necessidade de criar uma ação orçamentária para fazer frente a despesa referente ao viveiro municipal, cujo objetivos desta ação:

- Atuar na produção e distribuição de mudas para produtores na recuperação de nascentes degradadas na área rural e para população geral do município.
- Atuar na produção e distribuição de mudas que são utilizadas em área urbana na arborização de vias públicas, praças municipais e órgãos municipais, e recomposição de Áreas de Preservação Permanente- APP, bem como na execução de PRAD'S.
- Manter a estrutura operacional do viveiro municipal para dar suporte às atividades finalísticas;
- Manter e adequar a estrutura física do viveiro municipal, para garantir espaço físico adequado para a produção e mudas a fim de atender a demanda, bem como, promover sua conservação através de pequenas reformas e reparos;

Considerando a Receita 1.9.9.9.99.2.1.01.00.00.00.00, Fonte 10000, com a descrição Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB – Primárias – Principal – PMC, oriunda de transferência bancária efetuada pela Justiça do Trabalho, conforme Autos do Processo n° 0000495-42.2019.5.14.0041, conforme relatório em anexo.

Considerando a destinação do valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) para a execução do “Projeto Viveiro de Mudanças Florestais, Frutíferas e Ornamentais”.

Considerando o depósito do referido valor na Agência do Banco do Brasil 1179-7, Conta Corrente nº 66.289-5 no qual fica demonstrado a existência de excesso de arrecadação no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), faz-se necessário realização de vinculação orçamentária referente ao excesso de arrecadação, visando a aprovação das contas e garantir assim o bom andamento das ações da gestão municipal.

Considerando a necessidade de aquisição de materiais de consumo (insumos) para melhoria e ampliação do Viveiro Municipal no contexto do “Projeto Viveiro de Mudanças Florestais, Frutíferas e Ornamentais”.

Diante dos fatos, solicitamos a gentileza em providenciar Projeto de Lei para abertura de Crédito Adicional Suplementar Especial, através de Provável Excesso de Arrecadação (Rec. Vinculado Receita), ao orçamento vigente, conforme art. 41 e 42, da Lei 4.320/64, e art. 7º § 1º, da Lei nº. 4.935/PMC/2021, no valor geral de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), sendo para atender a Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA, conforme quadro abaixo:

A				B			
A CRIAR				A REDUZIR/VINCULAR			
Ficha	Cód.	Especificação	Valor (R\$)	Ficha	Cód.	Especificação	Valor (R\$)
19		SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMMA		19		SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMMA	
19.001.		MANUTENÇÃO, PRESERVAÇÃO E MELHORIA DA QUALIDADE AMBIENTAL E EQUILÍBRIO ECOLÓGICO		Para cobertura do referido crédito será utilizado recursos provenientes de EXCESSO DE ARRECADAÇÃO (Rec. Vinculado) decorrente dos Autos do Processo nº 0000495-42.2019.5.14.0041 e a destinação do valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) vinculados a Agência nº 1179-7, Conta Corrente 66.289-5, Banco do Brasil, salientamos que a vinculação está em conformidade com o disposto no art. 43, § 1º Inciso II da Lei 4.320/64.			
18.541.0031.X.XXX							
1.000.0072		Recursos Livres – Recursos destinados ao Meio ambiente					
3.3.90.30.00		Material de Consumo	R\$ 10.000,00				
	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material permanente	R\$ 5.000,00				
<b>Total Geral</b>				<b>R\$ 15.000,00</b>			

Para cobertura do referido crédito será utilizado **Excesso de Arrecadação/Recurso Vinculado** especificados na **coluna B** da tabela acima, em conformidade com o disposto no art. 43, § 1º, inciso II da Lei nº 4.320/64.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

**SANDRO RICARDO RIBEIRO COELHO**

Secretário Municipal de Meio Ambiente

Dec. 8.013/PMC/2021

Memorando N° 089/SEMMA/2022

Cacoal/RO, 28 de março de 2022.

**Da:** Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA

**Para:** SEMPLAN - Coordenadoria de Gestão Orçamentária

**Assunto:** Criação da ação orçamentária para o Viveiro Municipal.

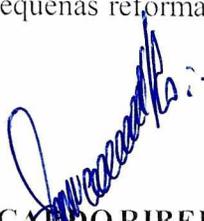
Considerando a necessidade em dar andamento as ações da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA, solicitamos a criação da ação orçamentária para se fazer frente às despesas de manutenção relacionadas ao Viveiro Municipal, dentre eles o “Projeto Viveiro de Mudanças Florestais, Frutíferas e Ornamentais” e outros que caso houver a necessidade.

Considerando que o viveiro municipal visa o objetivo de produzir mudas de espécies nativas, frutíferas e ornamentais e promove a sensibilização a nível regional sobre o valor ambiental, social e econômico das florestas nativas, bem como, integrar a comunidade na construção de um processo viável de recuperação do meio ambiente e a sua manutenção, proporcionando a distribuição para preservação das áreas verdes, para promoção da conservação da biodiversidade regional, bem como garantindo a sadia qualidade de vida da população e redução dos problemas de saúde.

Considerando que esta ação orçamentária cumprirá as seguintes metas:

- Atuar na produção e distribuição de mudas para produtores na recuperação de nascentes degradadas na área rural e para população geral do município.
- Atuar na produção e distribuição de mudas que são utilizadas em área urbana na arborização de vias públicas, praças municipais e órgãos municipais, e recomposição de Áreas de Preservação Permanente- APP, bem como na execução de PRAD’S.
- Manter a estrutura operacional do viveiro municipal para dar suporte às atividades finalísticas;
- Manter e adequar a estrutura física do viveiro municipal, para garantir espaço físico adequado para a produção e mudas a fim de atender a demanda, bem como, promover sua conservação através de pequenas reformas e reparos;

Atenciosamente,



**SANDRO RICARDO RIBEIRO COELHO**

Secretário Municipal de Meio Ambiente  
Dec. 8.013/PMC/2021

SEMMA - Secretaria Municipal de Meio Ambiente  
Rua Barão de Lucena, n°. 671 - Bairro Nova Esperança - Cacoal/RO.  
Fone: (69) 3907-4076 e-mail: semmacacoal.juridico@gmail.com